



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 05(cinco) anexos, a saber:

- Anexo I – Termo de Referência/Descrição do Objeto;**
- Anexo II – Modelo do Projeto de Venda;**
- Anexo III – Modelo de Procuração.**
- Anexo IV – Modelo do Termo de Recebimento;**
- Anexo V – Minuta do Contrato;**

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, através do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 17.234.357/0001-83**, Localizado na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Bairro Centro, Concórdia do Pará- Pa, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Gestor Municipal, a Senhora Carmem Lúcia Guimarães Santiago, RG: 1484215 SSP-Pa e C.P.F: 268.579.282-15, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto na Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de Junho de 2013 e demais legislações aplicáveis, vem realizar Chamada Pública para a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar**, durante o ano letivo de 2018. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar o **Envelope nº 1** contendo a documentação para habilitação e o **Envelope nº 2** contendo Projeto de Venda, conforme as especificações contidas neste edital, até o dia **24 de Abril de 2018**, às **10:00 horas**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Centro, Concórdia do Pará- Pa. A abertura dos Envelopes nº 01 e nº 02 será efetuada às **10:00 horas do dia 24 de Abril de 2018**.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no **ANEXO I** deste edital, que possibilitarão o preparo dos Projetos de Venda.

3. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

3.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20, Centro, CONCÓRDIA DO PARÁ-PA, no horário de 08:00 hrs até às 12:00 hrs.

3.1.1 Os pedidos de informações ou esclarecimentos relativos ao Edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, pelos interessados na Chamada Pública, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação.

3.1.3. As respostas aos pedidos de informações ou esclarecimentos recebidos tempestivamente serão enviadas por escrito a todos os interessados na Chamada Pública.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento nesta **CHAMADA PÚBLICA**, serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

12 306 1005 2.043 Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30.00 Material de consumo
010000 Recursos ordinários
013100 Transferências de recursos do FNDE

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, através de Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações. Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.

5.2. Não poderão participar da presente Contratação os Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações que tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. Os interessados em participar da presente Chamada Pública deverão encaminhar os **Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 – Projeto de Venda** à Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ, localizada na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Centro, Concórdia do Pará- Pa, até às **10:00 horas do dia 24 de Abril de 2018**. A abertura dos Envelopes nº 01 e nº 02 será efetuada na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ, localizada na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Centro, Concórdia do Pará- Pa, às **10:00 horas do dia 24 de Abril de 2018**.

6.2. O envelope nº 1 contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá ser entregue fechado, indevassável, contendo em sua parte interna os documentos solicitados para habilitação, empastados, numerados e rubricados em cada página seguindo a ordem dos itens deste Edital- **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, e em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICIPIO DE CONCORDIA DO PARÁ-PA

REFERENTE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

6.3. O envelope nº 2 contendo o **PROJETO DE VENDA** deverá ser entregue fechado, indevassável, contendo na sua parte interna **PROJETO DE VENDAS** impresso conforme modelo **ANEXO II**, rubricado em todas as páginas e assinada na última, salvo em CD de forma que possa ser feita cópia para elaboração dos documentos de instrução e divulgação de resultados da referida Chamada Pública, e na parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

AO MUNICIPIO DE CONCORDIA DO PARÁ-PA

REFERENTE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

6.4. Os envelopes nº. 01 e nº. 02 poderão ser entregues diretamente pela proponente ou enviados pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão Permanente de Licitação não será responsável por qualquer perda dos envelopes enviados pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega dos mesmos.

6.5. Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02, nenhum documento poderá ser retirado ou adicionado até a abertura dos envelopes pela Comissão Permanente de Licitação.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. No processo de habilitação, os Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

7.2. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

7.3. Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- VI - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VII - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

7.4. **Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 1)** poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial e inclusive expedidos via internet, ou ainda em cópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ.

7.5. Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes, salvo disposição contrária específica em lei.

8. PROJETO DE VENDA

8.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão apresentar no **ENVELOPE n.º 2**, numa única via, o **PROJETO DE VENDA**, que deverá ser elaborado de acordo com o Modelo apresentado no **ANEXO II**.

8.2. Poderá ser cotada quantidade parcial por item, de acordo com a disponibilidade de fornecimento do participante e o limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP/ano, conforme Art. 32 da Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de Junho de 2013.

8.3. O **PROJETO DE VENDA** deverá apresentar a descrição detalhada do objeto desta CHAMADA PÚBLICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado GLOBAL. **Os preços unitários máximos a serem pagos estão também especificados no ANEXO I, obedecendo os valores do PAA(Programa de Aquisição de Alimentos) Local.**

8.4. Nos preços mencionados no item 8.3 estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação.

9. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Os documentos de habilitação e os projetos de venda apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação regularmente constituída para o processamento da presente CHAMADA PÚBLICA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

9.2. Os **Envelopes nº 01** contendo os documentos de habilitação e **nº 02** contendo o Projeto de Venda serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, localizada na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Centro, Concórdia do Pará- Pa, na data e horário designados.

9.3. Na sessão de abertura dos envelopes os interessados poderão ser representados por outras pessoas através da apresentação de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo do ANEXO III, com poderes específicos para, além de representar o interessado em todas as etapas/fases da **CHAMADA PÚBLICA**, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes a presente contratação.

9.4. Os documentos de habilitação e os projetos de venda apresentados serão analisados em uma única etapa, pela Comissão Permanente de Licitação, que verificará a conformidade da documentação e dos projetos de venda apresentados em relação aos requisitos fixados no presente Edital e na legislação vigente.

9.5. O critério de aceitabilidade dos projetos de venda ofertados será o de compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas e com respeito ao limite dos preços fixados conforme o ANEXO I.

9.6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

9.6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

9.6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

9.6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 9.6.1 e 9.6.2. 9.6.3.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9.7. O resultado da classificação das propostas aprovadas serão divulgados no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação.

10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. A partir da data de publicação dos resultados pela Comissão Permanente de Licitação, os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso ao **MUNICÍPIO DE CONCORDIA DO PARÁ.**

11. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

11.1. Após a aprovação em relação ao Projeto de Venda e aos documentos de habilitação, o proponente classificado deverá, como condição para a contratação, apresentar amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, em até 08 (oito) dias após a divulgação do resultado da classificação das propostas, conforme data a ser marcada pela Nutricionista do Município.

11.2. As amostras serão submetidas à análises técnicas e sensoriais, conforme as especificidades de cada produto, sendo realizadas e coordenadas pela nutricionista responsável técnica observando-se a legislação pertinente.

11.3. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a clientela do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais órgãos fiscalizadores.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. Após a aprovação das amostras e resolução de possíveis recursos administrativos, para efetivar a contratação desta CHAMADA PÚBLICA o MUNICÍPIO DE CONCORDIA DO PARÁ, prosseguirá com os atos para formalizar a aquisição através do processo de Dispensa de Licitação respeitando a ordem de classificação.

12.2. O fornecimento dos gêneros alimentícios será autorizado após a assinatura e publicação do contrato, sendo assim, após a notificação os proponentes selecionados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem na sede do MUNICÍPIO DE CONCORDIA DO PARÁ para assinar o contrato.

12.3. O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado formalmente pelo proponente selecionado, durante o seu transcurso e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.4. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente.

12.5. A entrega dos produtos descritos neste edital serão em conformidade com a necessidade do MUNICÍPIO DE CONCORDIA DO PARÁ, observando os cronogramas confeccionados pela Nutricionista do Município. Não sendo obrigatória a compra/demanda total dos produtos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

12.6. Os cronogramas de entrega dos produtos poderão ser readequados de acordo com as necessidades do MUNICIPIO DE CONCORDIA DO PARÁ em concordância com os proponentes contratados, sendo registradas todas as mudanças em anexo aos contratos.

12.7. Os Contratos firmados terão vigência até 31 de Dezembro de 2018.

12.8. Fica designada como gestor dos Contratos a servidora *Millyane Cutrin de Miranda (CRN-8048)*, nutricionista responsável técnica, em parceria com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e outras entidades designadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

13. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os produtos desta **CHAMADA PÚBLICA** serão entregues em perfeitas condições de consumo, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

13.2. O(s) objeto(s) desta **CHAMADA PÚBLICA** serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, levando em consideração o contrato para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos de sua entrega.

13.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do(s) contratado(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dele decorrentes.

13.4. O início da entrega dos produtos será de acordo com o cronograma previsto no contrato e levando em consideração o horário normal de expediente dos locais indicados para recebimento.

13.5. Serão rejeitados no recebimento os produtos que apresentarem sinais de deterioração ou embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

13.6. O recebimento dos gêneros alimentícios será formalizado com o "Termo de Recebimento" conforme modelo apresentado no **ANEXO IV**.

13.7. A entrega dos produtos, quando solicitado, ocorrerá por conta e risco dos contratados, e será entregue de acordo com as necessidades de cada escola, conforme solicitação da Nutricionista deste Município.

13.7.1. A entrega dos produtos será realizada prioritariamente **diretamente nas Escolas** e/ou conforme solicitação feita pela nutricionista, em decorrência de fato superveniente.

13.7.2. A Entrega dos produtos será realizada somente de Segunda-feira a Quarta-feira.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)a (eletrônica ou do Produtor) correspondente(s) às entregas mensais acompanhada(s) das respectivas requisições e, deverão ser atestadas pelo órgão responsável.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

14.3. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta na instituição bancária indicada pelo Contratado.

15. REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços registrados serão controlados pelo Fundo Municipal de Educação, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado, levando-se em conta, sobretudo, o princípio da economicidade bem como, que não caracterize prejuízo para nenhuma das partes.

15.2. Para o realinhamento de preços, o interessado deverá apresentar sua solicitação por escrito ao MUNICIPIO DE CONCORDIA DO PARÁ para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte do Fundo Municipal de Educação.

15.3. Os interessados não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pelo MUNICIPIO DE CONCORDIA DO PARÁ do pedido de que trata o item anterior, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e/ou o cancelamento do contrato.

15.4. Os interessados não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de reajuste de preço, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e/ou o cancelamento do contrato.

15.5. Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural adquiridos para a alimentação escolar, que integram a lista dos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar – PGPAF, não poderão ter preços inferiores a esses.

16. PENALIDADES

16.1. Os interessados que venham ser contratados estarão sujeitos às sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666 de 1993, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, garantindo sempre o direito à prévia defesa, além das demais legislações pertinentes e/ou o cancelamento do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A participação do proponente a presente Chamada Pública, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.

17.2. Caso o proponente selecionado não proceda à assinatura do contrato no prazo previsto após a notificação pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, decairá direito de preferência à contratação, além de se sujeitar as demais sanções pertinentes.

17.3. O início das entregas dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da ordem de compra, expedida pelo Fundo Municipal de Educação em concordância com os prazos estabelecidos nos cronogramas fixados pela Nutricionista do Município.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta CHAMADA PÚBLICA, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

17.5. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização da abertura dos envelopes na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação oficial do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em sentido contrário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública da CHAMADA PÚBLICA.

17.7. As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado da CHAMADA PÚBLICA.

17.8. OS CONTRATADOS obrigam-se a manter, durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital da Chamada Pública.

17.9. O Contrato decorrente da presente CHAMADA PÚBLICA não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da Administração Pública Municipal.

17.10. Os pedidos de informações ou esclarecimentos sobre questões técnicas dos gêneros alimentícios poderão ser encaminhados para a Nutricionista *Millyane Cutrin de Miranda (CRN-8048)*, técnica responsável pela Merenda Escolar.

17.11. Será competente o Foro da Comarca de CONCORDIA DO PARÁ-Pa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolução dos casos omissos e questões oriundas desta CHAMADA PÚBLICA.

CONCORDIA DO PARÁ-Pa, 27 de março de 2018.

Carmem Lúcia Guimarães Santiago
Secretária Municipal de Educação

Rosangela Albuquerque Siqueira
Presidente da CPL/PMCP
Portaria nº 051/2017 de 18/01/2018

Millyane Cutrin de Miranda
NUTRICIONISTA-CRN/ 8048



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

GÊNERO ALIMENTÍCIO – AGRICULTURA FAMILIAR

DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
1	Abóbora Regional	Kg	500	R\$ 2,50
Descrição: Sadias, frescas, com gral de Maturação completa sem danificações físicas, casca integra sem perfuração e machucado. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.				
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
2	Açaí Especial Tipo A	Litro	8.000	R\$ 9,00
Descrição: Açaí apresentando consistência grossa de 1ª qualidade deve ser obtido de frutos frescos, sadios, maduros com características físicas, químicas e organolépticas específicas do fruto. Entregue em embalagem de polipropileno de 1 Kg, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, Validade não inferior a 10 horas a partir do despulpamento. Originário de estabelecimento com selo de inspeção Sanitária.				
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
3	Açaí em Polpa	Kg	500	R\$ 15,50
Descrição: Congelada de 1ª qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, em embalagem apropriada de polipropileno de 1 Kg contendo informações do fornecedor. Sem perfurações e cortes, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Com laudo de um órgão competente. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega. Proveniente de estabelecimento com selo de inspeção Sanitária.				
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
4	Arroz Agulhinha	Kg	200	R\$ 5,00
Descrição: Produto beneficiado, de safra corrente, a partir de matérias primas sã, limpa e de boa qualidade; livre de mofo, sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e odores estranhos; deverá apresentar coloração branca e conter no mínimo 90% de grãos inteiros, acondicionado em Embalagem primária de sacos de polietileno de 1kg; intacta, resistente, transparente e atóxica; contendo informações sobre o produto como data de fabricação, data de validade; Embalagem secundária deverá ser de fardo plástico de polietileno, reforçado e resistente.				
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
5	Alface	Kg	20	R\$ 16,50
Descrição: Alface de cor verde, nova, de 1ª qualidade, folhas sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente. Cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isentam de sinais de apodrecimento, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, e defensivos agrícolas.				
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
6	Banana	Kg	1200	R\$ 5,00
Descrição: De 1ª qualidade com 80% a 90% de maturação, sem danificações físicas, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de espécie, sem fermentos ou feitas firmes e com brilho. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.				
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
7	Cariru e Jambu	Kg	50	R\$ 10,00
Descrição: Distribuído por porcentagem igual Cariru e Jambu , de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isentam de sinais de apodrecimento, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, e defensivos agrícolas.				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
8	Cheiro Verde (chicória, cebolinha e coentro)	Kg	200	R\$ 17,00
Descrição: Cheiro verde contendo chicória, cebolinha e Coentro, de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isentam de sinais de apodrecimento, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, e defensivos agrícolas.				
9	Couve	Kg	20	R\$ 16,50
Descrição: Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.				
10	Farinha D Água	Kg	3.000	R\$ 5,00
Descrição: As farinhas de 1º qualidade, devem ser fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas, deve apresentar odor e cor característica do produto.				
11	Farinha de Tapioca	Kg	400	R\$ 10,00
Descrição: Farinha de Tapioca grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.				
12	Feijão da Colônia	Kg	200	R\$ 6,00
Descrição: Deve ser embalado em sacos plástico transparente resistente, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, e fornecedor. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg (um quilograma).				
13	Frango Caipirão	Kg	2.000	R\$ 17,00
Descrição: Galinha caipira de abate recente, sem penas, pés, cor amarela rosado sem escurecimento ou manchas esverdeado. Deve ser apresentado laudo S.I.M ou S.I.E atestando a qualidade do produto. Acondicionado em saco plástico transparente de 1º qualidade Contendo identificação do produto e fornecedor, data do abate e prazo de validade.				
14	Goma de Tapioca	Kg	30	R\$ 5,00
Descrição: Devem ser fabricados a partir de matérias primas são e limpos, isentas de matéria terrosa e de parasitos, cor e sabor típico do produto, de boa qualidade. Embalagem de até dois quilos, em saco plástico resistente e transparente.				
15	Laranja	Kg	4.000	R\$ 2,70
Descrição: Tipo pêra com 80% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 150g. Acondicionada em embalagem apropriada.				
16	Macaxeira Descascada	Kg	500	R\$ 3,00
Descrição: Macaxeira limpa e descascada de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão Permitidos danos que lhe alterem a Conformação e aparência. Isento de: sujidade, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Embalagem a vácuo, transparente de boa qualidade. Congelado				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

com peso de 01 kg hermeticamente fechado. Proveniente de estabelecimento com selo de inspeção Sanitária.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
17	Macaxeira Triturada	Kg	300	R\$ 5,00

Descrição: Macaxeira limpa e descascada de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão Permitidos danos que lhe alterem a Conformação e aparência. Isento de: sujidade, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Embalagem a vácuo, transparente de boa qualidade. Congelado com peso de até 01 kg hermeticamente fechado. Proveniente de estabelecimento com selo de inspeção Sanitária.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
18	Mamão	Kg	1.000	R\$ 3,00

Descrição: Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Embalada com rede plástica devidamente limpa. Acondicionada em embalagem apropriada.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
19	Maxixe	Kg	60	R\$ 5,00

Descrição: Maxixe de 1ª qualidade, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma adequada, condicionada em embalagem apropriada.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
20	Mel de Abelha sachê de 20g	Kg	300	R\$ 16,50

Descrição: Mel de abelha de 1ª qualidade, contido em sachê de plástico atóxico com 20 gramas do Produto devidamente identificado, rotulado, com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA SOB Nº 0020/1117. Produto não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez, não apresentar espuma superficial. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Aspecto: líquido denso, viscoso, translúcido ou parcialmente cristalizado com cor levemente amarelada a castanho-escuro. Cheiro e Sabor próprio, ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
20	Melancia	Kg	4.000	R\$ 2,50

Descrição: Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
22	Ovo caipira	Dúzia	200	R\$ 7,00

Descrição: Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, casca fosca, sem manchas ou sujidades, de tamanho uniforme limpos, não trincados, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal, tipo grande, novos e contidos em embalagem de papelão, revestida com plástico transparente, na embalagem deverá constar data de validade mínima de 30 dias, e modo de armazenamento, quantidade. Dizeres de rotulagem com identificação do nome e endereço do fornecedor. Proveniente de estabelecimento com selo de inspeção Sanitária.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
23	Pão Caseiro	Kg	2.500	R\$ 14,50

Descrição: Pão do tipo caseiro de aproximadamente 50g deve ser fresco, produção do dia fabricado com matérias primas de primeira qualidade, respeitando as boas práticas de fabricação, deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e qualquer outro organismo, microorganismo e substância que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados e aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Deve esta acondicionada em embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
24	Polpa de Abacaxi	Kg	1.500	R\$ 7,00

Descrição: Polpa congelada, preparada com frutas sãs, limpas isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, . Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, transparente, de 1 k, a embalagem deve estar em tamanho uniforme, e com informações do fornecedor nome, CNPJ, Endereço completo, peso líquido, prazo de validade. Proveniente de estabelecimento com selo de inspeção Sanitária.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
25	Polpa de Acerola	Kg	2.500	R\$ 7,00

Descrição: Polpa congelada, preparada com frutas sãs, limpas isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, . Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, transparente, de 1 k, a embalagem deve estar em tamanho uniforme, e com informações do fornecedor nome, CNPJ, Endereço completo, peso líquido, prazo de validade. Proveniente de estabelecimento com selo de inspeção Sanitária.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
26	Polpa de Cupuaçu	Kg	1.000	R\$ 12,00

Descrição: Polpa congelada, preparada com frutas sãs, limpas isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, . Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, transparente, de 1 k, a embalagem deve estar em tamanho uniforme, e com informações do fornecedor nome, CNPJ, Endereço completo, peso líquido, prazo de validade. Proveniente de estabelecimento com selo de inspeção Sanitária.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
27	Polpa de Goiaba	Kg	1.000	R\$ 7,00

Descrição: Polpa congelada, preparada com frutas sãs, limpas isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, . Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, transparente, de 1 k, a embalagem deve estar em tamanho uniforme, e com informações do fornecedor nome, CNPJ, Endereço completo, peso líquido, prazo de validade. Proveniente de estabelecimento com selo de inspeção Sanitária.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
28	Polpa de Maracujá	Kg	1.500	R\$ 9,00

Descrição: Polpa congelada, preparada com frutas sãs, limpas isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, . Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, transparente, de 1 k, a embalagem deve estar em tamanho uniforme, e com informações do fornecedor nome, CNPJ, Endereço completo, peso líquido, prazo de validade. Proveniente de estabelecimento com selo de inspeção Sanitária.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
29	Polpa de Tapereba	Kg	400	R\$ 12,00

Descrição: Polpa congelada, preparada com frutas sãs, limpas isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, . Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal, acondicionada em embalagem



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

plástica, atóxica, transparente, de 1 k, a embalagem deve estar em tamanho uniforme, e com informações do fornecedor nome, CNPJ, Endereço completo, peso líquido, prazo de validade. Proveniente de estabelecimento com selo de inspeção Sanitária.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
30	Pimentão	kg	50	R\$ 12,00

Descrição: Pimentão verde de 1ª qualidade, Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
31	Pimentinha	kg	40	R\$ 6,00

Descrição: Pimentinha de cheiro verde de 1ª qualidade, Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP/ano, conforme Art. 32 da Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de Junho de 2013.
2. Nos preços de referência da planilha acima estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação.
3. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a clientela do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais órgãos fiscalizadores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

ANEXO II

MODELO DO PROJETO DE VENDA



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Projeto para atendimento da chamada pública nº 01/2018

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	3. Nº da DAP Jurídica
4. Endereço	5. Município		6. CEP
7. Nome do representante legal	8. CPF	9. DDD/Fone	
10. Banco	11. Nº da Agência	12. Nº da Conta Corrente	

B – Grupo Informal

1. Nome da Entidade Articuladora		2. Cadastro no SIBRATER	
3. Endereço	4. Município		5. CEP
6. CNPJ:	7. E-mail:	8. DDD/Fone	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

C- FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

	1. Nome	2.CPF	3.DAP	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

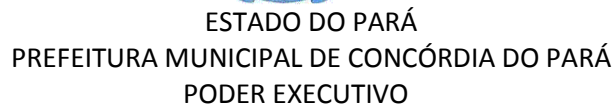
II- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço		5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF	

III- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com a nova redação do art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009 alterada pelo art. 2º da Resolução 25 do FNDE/2012, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	Nome					
1	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
2	Nº DAP					Total agricultor
3	Nome					



IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO



Prefeitura de
Concórdia do Pará
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

VI- CARACTERÍSTICAS O FORNECEDOR PROPOENTE(Breve histórico, numero de sócios, missão, área de abrangência).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A - Grupo Formal

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal
---------------	---

B - Grupo Informal

Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. O **PROJETO DE VENDA** deverá apresentar a descrição detalhada do objeto desta CHAMADA PÚBLICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado GLOBAL. Os preços unitários máximos a serem pagos estão também especificados no ANEXO I;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o (a) (a EMPRESA ou senhor) _____, com sede (endereço) na Rua (Avenida) _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF (CPF/MF), sob nº _____, representado(a), neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente ou representante legal) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa (ou outorgante) na Chamada Pública nº 01/2018, instaurada pelo Município de CONCORDIA DO PARÁ-Pa, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes do Processo Administrativo acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2018.

Nome do Responsável Legal
Outorgante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

ANEXO IV

MODELO

TERMO DE RECEBIMENTO

1. Atesto que (nome da Entidade Executora)

, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal

_____,

CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de

____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)-

_____ os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ---/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O MUNICIPIO DE CONCORDIA DO PARÁ, Estado do Pará, através do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 17.234.357/0001-83**, Localizado na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Bairro Centro, Concórdia do Pará- Pa, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Gestor Municipal, a Senhora Carmem Lúcia Guimarães Santiago, RG: 1484215 SSP-Pa e C.P.F: 268.579.282-15, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado____ (nome do grupo formal) com sede à _____, n.º____, em ____/UF, inscrita no CNPJ sob n.º _____, ou fornecedores do grupo informal (nomear todos e n.º CPF), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2018 e Processo de Dispensa de Licitação nº____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto deste a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, que será expedida pelo Fundo Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou o final do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º **01/2018**.

O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

a . Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

b. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor____(descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando ____ (valor total do projeto de venda).

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotação orçamentária:

12 306 1005 2.043 Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30.00 Material de consumo
010000 Recursos ordinários
013100 Transferências de recursos do FNDE

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da servidora Millyane Cutrin de Miranda, nutricionista responsável técnica em parceria com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e outras Entidades designadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º **01/2018**, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

1. por acordo entre as partes;
2. pela inobservância de qualquer de suas condições;
3. qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ____ de ____ de 20 ____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de CONCORDIA DO PARÁ, Estado do Pará para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCORDIA DO PARÁ-Pa, ____ de ____ de 2018.

MUNICÍPIO DE CONCORDIA DO PARÁ
XXXXXXXXXX

(NOME)
Representante Legal
(NOME E CPF)
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO